Projeto de Lei L/03/2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização da relação dos medicamentos disponíveis para distribuição na rede municipal de Saúde, no site oficial da Prefeitura de Taquaral, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a presente Lei, proposto pelo vereador Jefferson Alexandre dos Santos.

Art. 1º É obrigatória a divulgação da relação dos medicamentos colocados à disposição da população pela rede municipal de saúde de Taquaral no Site Oficial e afixado lista dos mesmos em local visível e de fácil acesso a população.

Parágrafo único. A relação dos medicamentos deverá ser atualizada, mensalmente, conforme a disponibilidade dos medicamentos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral, 27 de novembro de 2018.

Jefferson Alexandre dos Santos

Vereador